

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1891/XIII-4.<sup>a</sup>**

**RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROCEDA À REORGANIZAÇÃO DOS  
CICLOS DE ESTUDO NO ENSINO BÁSICO E NO ENSINO SECUNDÁRIO**

**Exposição de motivos**

A educação escolar não superior em Portugal encontra-se regulada, entre outras, pela Lei de Bases do Sistema Educativo e é desenvolvida em dois níveis: ensino básico e ensino secundário. Em 2009 foi definida a escolaridade obrigatória de 12 anos, dividida entre o ensino básico com nove anos de duração e organizado em três ciclos de ensino, e o ensino secundário com duração de três anos. Apesar de este objetivo ter sido alcançado, mantêm-se ainda elevadas taxas de abandono e insucesso escolar.

O ensino básico compreende três ciclos sequenciais, sendo o primeiro de quatro anos, o segundo de dois anos e o terceiro de três anos. A articulação entre os ciclos obedece a uma sequencialidade progressiva, com o objetivo de conferir a cada ciclo a função de completar, aprofundar e alargar o ciclo anterior, numa perspetiva de unidade global do ensino básico.

Neste nível de ensino, e de acordo com dados do “Estado da Educação 2017” (Conselho Nacional da Educação - CNE) o insucesso escolar atinge níveis elevados no 2.º ano, que continua a ser o ano do 1.º ciclo no qual mais alunos ficam retidos (7,4%), enquanto que os 3.º e 4.º anos atingem uma taxa de retenção similar, que ronda os 2%. Nos 2.º e 3.º

ciclos, a taxa atingiu em 2017, respetivamente, 5,8% e 8,5%. Nos últimos quatro anos é no 7.º ano que se verifica a taxa de retenção mais elevada do ensino básico – 11,4%, em 2017 –, enquanto que no 8.º ano e no 9.º ano os valores têm vindo a aproximar-se, rondando os 7% em 2017.

O ensino secundário, na sua vertente regular, compreende um ciclo único de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).

Esta excessiva segmentação do sistema de ensino não superior português é potenciadora de insucesso escolar, sendo desejável proceder-se à reorganização dos ciclos.

Esta parece ser a visão do CNE, em recomendação feita pela sua Presidente: *"Seria de repensar a organização do ensino básico, designadamente a velha questão do 2.º ciclo (um ano para entrar, outro para sair), dadas as dificuldades assinaladas nos anos de transição"*, afirma no prefácio do relatório 'Estado da Educação 2017'.

---

2

Já no passado o CNE tinha criticado a estrutura do ensino básico em três ciclos, por considerar que *"favorece a retenção e a construção de espirais de insucesso, sendo particularmente assinalável o caso da transição do 2.º para o 3.º ciclo"*. Na "Recomendação sobre a Retenção" (2/2015) chamava a atenção para a *"transição brusca entre o 1.º e o 2.º ciclo, sendo que estes dois anos do 2.º ciclo, em muitos países, foram incorporados num ensino primário mais longo e aprofundado, facilitando a consolidação dos saberes e das competências básicas adquiridas ao longo do 1.º ciclo"*.

Também a Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas (ANDAEP) defende a existência de dois ciclos de ensino, um do 1.º ao 6.º ano e outro do 7.º ao 12.º. O mesmo acontece com a Associação Nacional de Dirigentes Escolares (ANDE), que já manifestou publicamente concordância em que se equacionasse a questão nestes termos.

Na presente legislatura, o CDS apresentou um projeto de revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo que, entre outros, propunha a reorganização do ensino básico e do ensino secundário em dois ciclos de seis anos cada. O projeto de lei do CDS abolia a existência de um 2.º ciclo autónomo, que não dá continuidade ao primeiro, nem prepara devidamente os alunos para os seguintes. Pretendia-se a clarificação de uma orientação pedagógica que desse sentido ao percurso da escolaridade obrigatória, e não a persistência acrítica de uma estrutura que se assemelha a uma “manta de retalhos” e que encontra na história a sua principal justificação.

O CDS considera que um único ciclo de seis anos no ensino básico neutralizaria as transições bruscas identificadas ao nível da relação dos alunos com o espaço-escola, as áreas e os tempos de organização do trabalho curricular, a afiliação dos professores, o desenvolvimento gradual das competências esperadas, assim criando condições para o maior sucesso no trabalho escolar.

O ensino secundário, a que, globalmente, compete aprofundar os objetivos do ensino básico e dar-lhes sequência - através da integração dos saberes e da aquisição pelos alunos das competências adequadas para o prosseguimento de estudos superiores ou para a inserção no mercado de trabalho -. por seu turno, deverá também passar a ter seis anos, pela conjugação do atual terceiro ciclo do ensino básico com o atual secundário.

Refira-se que com esta nova estrutura do ensino não superior nos aproximaríamos, salvaguardadas as naturais especificidades, de outros modelos europeus como o modelo alemão, espanhol e irlandês, e, ainda, da estruturação seguida na Bélgica, Holanda e Reino Unido.

Por fim, recorde-se que a reformulação dos ciclos de ensino constava do programa eleitoral do PS.

**Nestes termos, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe à Assembleia da República que recomende ao Governo a realização de um estudo com vista à viabilidade da reestruturação dos ciclos de ensino, substituindo a atual partição de 4 ciclos, considerando todas as alterações e consequências decorrentes e avaliando os respetivos impactos.**

Palácio de S. Bento, 2 de janeiro de 2019

Os Deputados,

Ana Rita Bessa

Ilda Araújo Novo

Álvaro Castelo Branco

António Carlos Monteiro

Assunção Cristas

Cecília Meireles

Filipe Anacoreta Correia

Hélder Amaral

Isabel Galriça Neto

João Almeida

João Gonçalves Pereira

João Rebelo

Nuno Magalhães

Patrícia Fonseca

Pedro Mota Soares

Telmo Correia

Teresa Caeiro

Vânia Dias da Silva

